

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.086,

Autoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominada de RUA AUGUSTO ÂNGELO TEOTÔNIO, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Maria Carmélia Moreira de Souza e finalizando nas margens do Riacho Quixeré, paralela à Rua Eva Josino Viana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de novembro de 2021.

Rildson Rabels Vasconcelos

Prefeito Municipal

